

LEI Nº 7.042, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 .

Revoga o artigo 5º da Lei nº 4.567, de 21 de setembro de 1999, o artigo 5º da Lei nº 4.657, de 12 de dezembro de 2000, a Lei nº 4.807, de 04 de dezembro de 2002 e a Lei nº 5.040 de 09 de dezembro de 2004 .

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica revogado o artigo 5º da Lei nº 4.567, de 21 de setembro de 1999.

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 5º da Lei nº 4.657, de 12 de dezembro de 2000.

Artigo 3º - Fica revogada a Lei nº 4.807, de 04 de dezembro de 2002.

Artigo 4º – Fica revogada a Lei nº 5.040, de 09 de dezembro de 2004.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

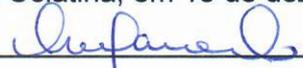
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 15 de dezembro de 2022.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 15 de dezembro de 2022.



Secretário Municipal de Governo.

